



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulunguomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 268/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 020 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 020, área da sede do município, no perímetro formado pela RUA JOSÉ ALVES, 2ª TRAVESSA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES e 1ª TRAVESSA JOSÉ ALVES, de formato irregular, abrangendo uma área de 10.968,38 m² (dez mil, novecentos e sessenta e oito metros quadrados e trinta e oito centésimos), e um perímetro de 541,83 m, composto por 2 quadras, contendo 46 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contém a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 020.

§ 2º O anexo II deste decreto contém a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 020.

§ 3º O anexo III deste decreto contém o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 18 de dezembro de 2025.

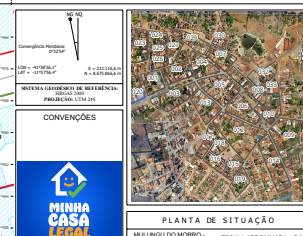
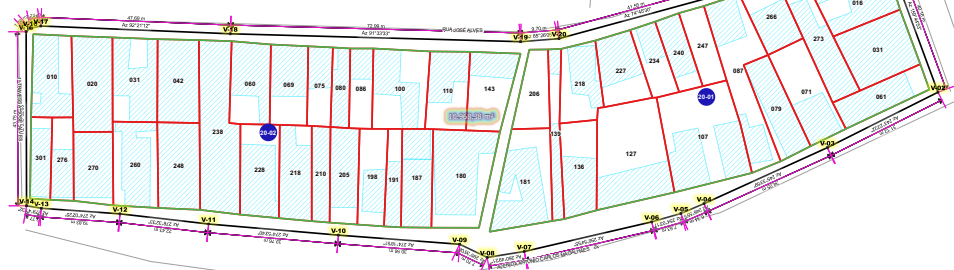
ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal





MEMORIAL SINTÉTICO - NÚCLEO URUTU DIST. ANTONIA (m)						
VÉRTEC.	COORDENADA		N	LADO	ÂNGULO	INCLIN. (m)
V-1	121237.31, 216	867.960.23	V-6/V-10	970449.32	40.16	
V-2	121237.31, 216	868.068.37	V-6/V-10	970492.37	31.12	
V-3	121230.46, 216	874.854.63	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-4	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-5	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-6	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-7	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-8	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-9	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-10	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-11	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-12	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-13	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-14	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-15	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-16	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-17	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-18	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-19	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-20	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-21	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-22	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-23	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-24	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-25	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-26	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-27	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-28	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-29	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-30	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-31	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-32	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-33	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-34	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-35	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-36	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-37	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-38	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-39	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-40	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-41	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-42	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-43	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-44	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-45	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-46	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-47	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-48	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-49	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-50	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-51	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-52	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-53	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-54	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-55	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-56	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-57	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-58	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-59	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-60	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-61	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-62	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-63	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-64	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-65	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-66	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-67	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-68	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-69	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-70	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-71	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-72	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-73	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-74	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-75	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-76	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-77	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-78	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-79	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-80	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-81	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-82	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-83	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-84	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-85	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-86	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-87	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-88	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-89	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-90	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-91	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-92	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-93	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-94	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-95	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-96	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-97	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-98	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-99	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	
V-100	121230.46, 216	874.860.77	V-1/V-5	942773.56	14.40	



	DADOS DO LEVANTAMENTO	FOLHA ÚNICA
--	-----------------------	-------------

MOVÊS: Nucleo Urbano Informal 20
 CADASTROS: 020
 PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE MILINGU DO MORRO
 MUNICIPIO / COMARCA: MILINGU DO MORRO / MORRO DO CHAPEU
 ESTADO / UF: BAHIA
 MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO: Nucleo Urbano Informal 20
 DATA DO LEVANTAMENTO: 15/04/2025
 ESCALA: 1 / 437
 FATOR DE ESCALA: K = 1,00002
 SISTEMA DE REFERENCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM fuso 24S
 EPSG/GRED: 31984

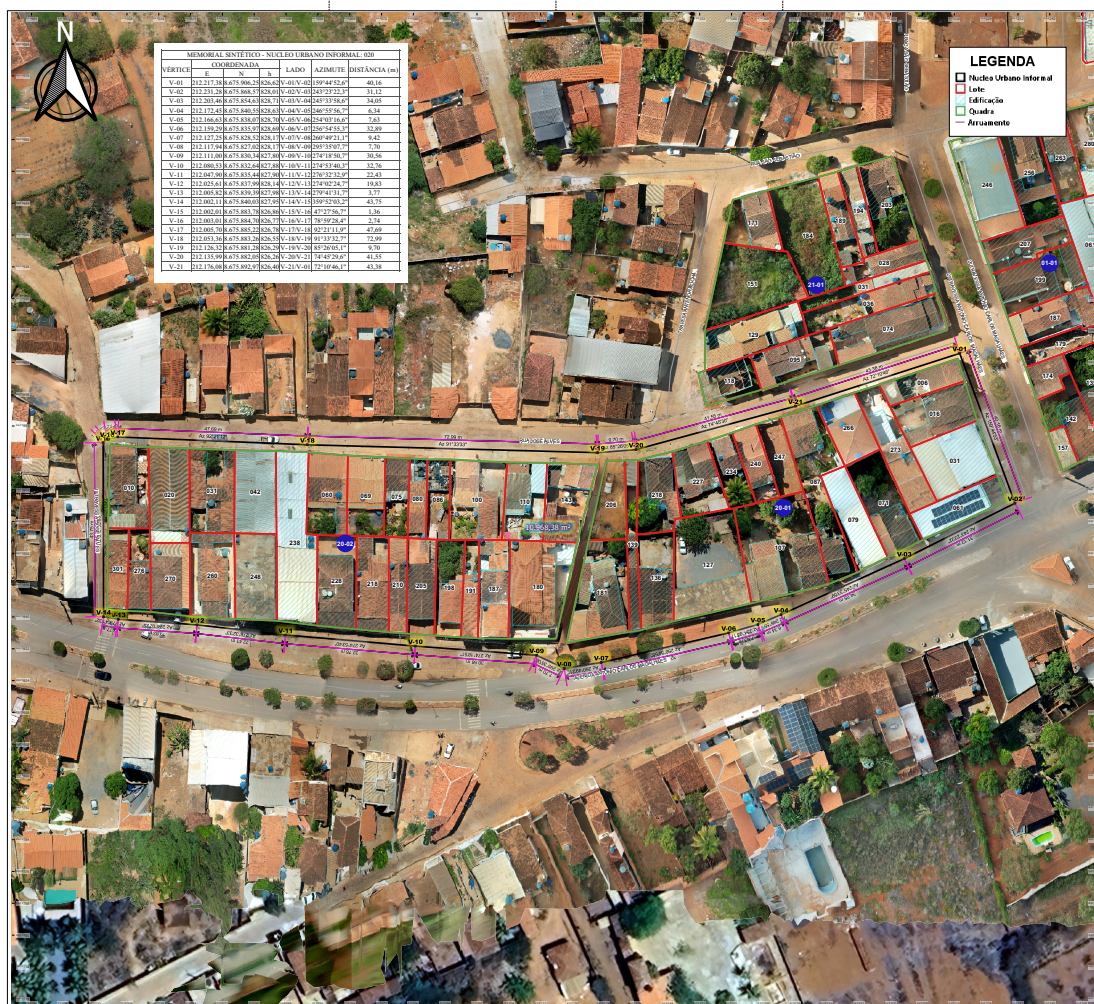
ÁREA 10.968,38 m²	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: 1. Levantamento Planimétrico com uso de estação GNSS geodésica da marca Trimble modelo SPP para multipontoção com precisão de 10 centímetros em 1" + 1 ppm. Para a determinação da área do terreno, foram levantados os pontos de vértices do terreno inventado (flower), os semipontos e Pontoamento por Ponto. Preciso (PPP), separados a metodologia estabelecida pelo IBGE para levantamentos geodésicos.
PERÍMETRO 541,83 m	Matriz de Boas Práticas, 08 Setembro, 2023  Documento assinado digitalmente Assinado por: EDUARDO SANTOS OLIVEIRA CPF: 01.123.456.789-01 Assinatura verificada em: gov.br
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA Engenheiro Civil Responsável Técnico CREA: 020147454	

ART n° BA20251168213

RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:

A autenticidade desta ART pode ser verificada em:
<http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>,
com a chave: y5yBW





 Congruência Horizontal F.P.T.M. L = 147.00 m L' = 147.00 m E = 203.00 m W = 203.00 m MÉTRICA CONVENCIONAL DE MEDIDORES PROJEÇÃO: UTM ESCALA: 1:100.00	
CONVENÇÕES	
 MINHA CASA LEGAL PLANTA DE SITUAÇÃO MULHUNDO DO MORRO - BAHIA ESCALA APROXIMADA 1:7.000	
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MULHUNDO DO MORRO GABINETE DO PREFEITO Sua Excelência Senador Cícero, 17 Centro - Vila Nova de Minas - BA, 2 dias após o protocolo registrado em 10/07/2023. 	
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO	
DADOS DO LEVANTAMENTO	FOLHA ÚNICA
MOVEIS: Nucleus Urbano Informal 20 CADASTROS: 001 PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MULHUNDO DO MORRO MUNICÍPIO / COMARCA: MULHUNDO DO MORRO / MORRO DO CHAPEU ESTADO / UF: BAHIA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO: Nucleus Urbano Informal 20 DATA DO LEVANTAMENTO: 15/04/2025 ESCALA: 1 / 437 FATOR DE ESCALA: K = 1,00002 SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2011 / UTM fuso 24S EPSGSID: 31864	
ÁREA 10.968,38 m² PERÍMETRO 541,83 m	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: 1. Levantamento Planialtimétrico com par de receptores GNSS chinês/garmin de marca Contour, modelo SE Plus, multipropósito, com precisão RTK horizontal de até 2 cm e vertical de 3 cm, e processamento por estação base + conexão por internet via 4G/LTE, através da rede 5G, para obtenção dos pontos levantados no terreno, com o uso de um ponto Preciso (PPK), segundo a metodologia estabelecida pelo IBGE para levantamento geodésico. Página de 01 de 01, 08 dezembro, 2023  Geoprocessamento e Cartografia www.goudy.com.br whatsapp: 31 9999-9999 EDUARDO SANTOS OLIVEIRA Engenheiro Técnico Responsável Técnico CREABR 9529154754
ART nº BA0251168213	
RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:	
A autoridade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ba.sites.com.br/tripulso/ , ou a chave yJfWm	
 CREA-BA Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Brasil	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 020
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 10.968,38 m²
Perímetro: 541,83 m

O Núcleo Urbano Informal 020, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, RUA JOSÉ ALVES, TRAVESSA ANTENOR ROCHA, 2ª TRAVESSA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES e 1ª TRAVESSA JOSÉ ALVES, de formato irregular, abrangendo uma área de 10.968,38 m²(dez mil, novecentos e sessenta e oito metros quadrados e trinta e oito centésimos), e um perímetro de 541,83 m, composto por 2 quadras, contendo 46 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.217,38m, N 8.675.906,25m e h 826,62m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 159°44'52,6" e 40,16m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.231,28m, N 8.675.868,57m e h 828,01m**, 243°23'22,3" e 31,12m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.203,46m, N 8.675.854,63m e h 828,71m**, 245°33'58,6" e 34,05m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.172,45m, N 8.675.840,55m e h 828,63m**, 246°55'56,7" e 6,34m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.166,63m, N 8.675.838,07m e h 828,70m**, 254°03'16,6" e 7,63m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.159,29m, N 8.675.835,97m e h 828,69m**, 256°54'55,3" e 32,89m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.127,25m, N 8.675.828,52m e h 828,17m**, 260°49'21,1" e 9,42m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.117,94m, N 8.675.827,02m e h 828,17m**, 295°35'07,7" e 7,70m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.111,00m, N 8.675.830,34m e h 827,80m**, 274°18'50,7" e 30,56m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.080,53m, N 8.675.832,64m e h 827,88m**, 274°53'40,3" e 32,76m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.047,90m, N 8.675.835,44m e h 827,90m**, 276°32'32,9" e 22,43m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.025,61m, N 8.675.837,99m e h 828,14m**, 274°02'24,7" e 19,83m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.005,82m, N 8.675.839,39m e h 827,98m**, 279°41'31,7" e 3,77m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.002,11m, N 8.675.840,03m e h 827,95m**, 359°52'03,2" e 43,75m até o vértice **V-15**, de coordenadas **E 212.002,01m, N 8.675.883,78m e h 826,86m**, 47°27'56,7" e 1,36m até o vértice **V-16**, de coordenadas **E 212.003,01m, N 8.675.884,70m e h 826,77m**, 78°59'28,4" e 2,74m até o vértice **V-17**, de coordenadas **E 212.005,70m, N 8.675.885,22m e h 826,78m**, 92°21'11,9" e 47,69m até o vértice **V-18**, de coordenadas **E 212.053,36m, N 8.675.883,26m e h 826,55m**, 91°33'32,7" e 72,99m até o vértice **V-19**, de coordenadas **E 212.126,32m, N 8.675.881,28m e h 826,29m**, 85°26'05,1" e 9,70m até o vértice **V-20**, de coordenadas **E 212.135,99m, N 8.675.882,05m e h 826,26m**, 74°45'29,6" e 41,55m até o vértice **V-21**, de coordenadas **E 212.176,08m, N 8.675.892,97m e h 826,40m**, 72°10'46,1" e 43,38m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.217,38m, N 8.675.906,25m e h 826,62m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.

MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO
CASA
LEGAL

O Programa de Regularização
Fundiária Urbana



Documento assinado digitalmente
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 18/12/2025 15:22:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 18 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754